



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO N. 361/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

“ATRIBUI COMPETENCIA PARA SERVIDORA PÚBLICA REALIZAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA DO MUNICIPIO DE GUATAMBU, CONJUNTAMENTE COM O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 507/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída competência a servidora pública Talita Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF nº 048.145.719-41, ocupante do cargo de Tesoureira, para realizar a movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, do Município de Guatambu/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 19.152.905/0001-05, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Luiz Clovis Dal Piva, portador do CPF/MF nº 543.458.399-04.

Art. 2º Ficam conferidos à servidora acima relacionada os seguintes poderes e atribuições:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

- Autorizar debito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques – poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado
- Cartão transporte - autorizar debito/transferência
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP
- Assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 06 de agosto de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000